

Servidor	Cargo	Lotação
EDIELSON SILVA DE VILHENA Matrícula: 5952401	ELETRICISTA	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS
HUMBERTO RICARDO DA ROCHA BORGES Matrícula: 5836034	AGENTE DE ARTES PRATICAS	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO PEREIRA MORAES Matrícula: 54188671	AUXILIAR OPERACIONAL	GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO CORREA GONCALVES Matrícula: 54187688	AGENTE PENITENCIÁRIO	DIRETORIA DE LOGÍSTICA PATRIMÔNIO E INFRA-ESTRUTURA

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 9 e ½ (nove e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 2.347,17, que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1167715

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA n.º 122/2025/DGP/ SEAP Belém, 13 de fevereiro de 2025.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2202521
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 103/2025 – DGP/SEAP, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº. 36.126 de 06/02/2025, Protocolo: 1164533, que concedeu Licença Prêmio, somente no que diz respeito ao servidor HELCIO CASTRO DOS SANTOS, (mat. 5954266/1), Policial Penal, no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente ao período aquisitivo 17/02/2020 a 15/02/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1167328

OUTRAS MATÉRIAS

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 766/2025/DGP/SEAP Belém, 13 de fevereiro de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar da servidora SORAYA DO SOCORRO DE MIRANDA PADINHA, mat. 55208431/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na CCP MARAMBAIA, a contar de 31/01/2025.
Art. 2º - Conceder à servidora LAIS AMARAL GALUCIO, mat. 5952613/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, na referida lotação, a contar de 14/02/2025.
Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 31/01/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1167732

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 757/2025/DGP/SEAP Belém, 13 de fevereiro de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar da servidora SAMILA CAROLINE SILVEIRA SOUSA, mat. 55209599/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na UCR BRAGANÇA, a contar de 31/01/2025.
Art. 2º - Conceder ao servidor THIAGO FRANCISCO ROSARIO PIMENTEL, mat. 5986211/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, na referida lotação, a contar de 14/02/2025.
Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 31/01/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1167731

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 769/2025/DGP/SEAP Belém, 13 de fevereiro de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - Dispensar do servidor PETER BRABO PINHEIRO, mat. 57201893/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, com lotação na UCR MARITUBA I, a contar de 01/02/2025.
Art. 2º - Conceder à servidora BIANCA BATISTA ROCHA, mat. 5972614/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, na referida lotação, a contar de 14/02/2025.
Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 01/02/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1167735

PORTARIA Nº 293/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de fevereiro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº204/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
- 1803/2021-CGP/SEAP, de 16/12/2021, publicada no DOE nº 34.801 de 17/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6602/2021-CGP/SEAP;
- 0123/2022-CGP/SEAP, de 02/02/2022, publicada no DOE nº 34.857 de 07/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6676/2022-CGP/SEAP;
- 0154/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862 de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6702/2022-CGP/SEAP;
- 1448/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735 de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6374/2021-CGP/SEAP;
- 1512/2021-CGP/SEAP, de 26/10/2021, publicada no DOE nº 34.751 de 28/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6406/2021-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1167359

PORTARIA Nº 294 /2025-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de fevereiro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias uteis, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 205/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
- 1688/2021-CGP/SEAP, de 26/11/2021, publicada no DOE nº 34.783 de 02/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6540/2021-CGP/SEAP;
- 1515/2021-CGP/SEAP, de 26/10/2021, publicada no DOE nº 34.751 de 28/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6409/2021-CGP/SEAP;
- 1823/2021-CGP/SEAP, de 17/12/2021, publicada no DOE nº 34.808 de 23/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6622/2021-CGP/SEAP;
-0149/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.863 de 11/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6697/2022-CGP/SEAP;
-0155/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862 de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6703/2022-CGP/SEAP;
Ê-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1167355

PORTARIA Nº 292/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 11 de fevereiro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº203/2025-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.